



Metodologia utilizada

Tendo em conta a verba atribuída à ULisboa/ISA pela Agência Nacional PROALV e a intenção do ISA em maximizar essa verba, de forma a atribuir bolsas ao maior número de alunos possível, utilizou-se a seguinte metodologia:

Utilização do ranking existente aquando da afectação de vagas das Candidaturas à Mobilidade de Estudantes 2015/2016 (1º e 2º Ciclos):

Foram utilizadas as médias de ranking dos alunos aquando da afectação das vagas às respectivas Universidades.

Os estudantes foram ordenados em função dos seguintes critérios:

- a) Média ponderada das classificações das Unidades Curriculares já realizadas com base na informação disponibilizada na Ficha Curricular;
- b) Número de Unidades Curriculares já realizadas;
- c) Menor número de matrículas para atingir o número de créditos ECTS.

Atribuição da bolsa mensal recomendada por País

Atribuiu-se, numa 1ª distribuição e a todos os alunos, uma bolsa de acordo com o calendário académico da respetiva Universidade de Acolhimento, atendendo o País conforme previsto na Tabela de Bolsas de Mobilidade SMS e SMP.

Completar bolsas já atribuídas com verba sobrança:

Após a atribuição dos valores de bolsa mencionados no ponto nº 2 e caso se verifique verba sobrança, será distribuída, se possível, até se esgotar a verba existente, pelos alunos que solicitem prolongamento.

Pagamento

O estudante deverá aguardar o contacto via correio electrónico do Núcleo de Mobilidade - Departamento de Relações Externas e Internacionais, da Reitoria da ULisboa.

Para que a transferência bancária possa ser efectuada, a Convenção Financeira terá de ser assinada pelo aluno ou pelo seu Procurador (este documento será assinado no gabinete acima referido sito na Alameda da Universidade - Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa).



Sendo a Reitoria que se encontra a gerir o processo, o Gabinete de Relações Internacionais (GRI) do ISA não tem previsão de quando será transferida a verba. Numa 1ª tranche, será transferido 80% da verba e, após o regresso e verificação do cumprimento dos requisitos, serão transferidos os 20% remanescentes.

A Convenção Financeira só poderá ser assinada quando o processo do(a) aluno(a) contemplar todos documentos:

- a) Ficha de Estudante;
- b) Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão do aluno;
- c) N° de Identificação Fiscal do aluno;
- d) Comprovativo do N° de Identificação Bancária (NIB);
- e) Procuração;
- f) Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão do Procurador;
- g) Anexo à Procuração (dados pessoais do procurador);
- h) Learning Agreement inicial, assinado pelo aluno, pela Universidade de origem e pela Universidade de destino;
- i) Declaração de Estada/Letter of Confirmation assinada pela Universidade de destino no início e no final da mobilidade;
- j) Relatório de Estudante - Os alunos vão receber, após a mobilidade, um username e password, para que preencham online o referido relatório de estudante.

Caso falte no processo do estudante algum destes documentos, este irá ser contactado pelo GRI para que regularize a situação com a maior brevidade possível.

Devolução da Bolsa

Caso o aluno não obtenha qualquer aproveitamento no seu período de mobilidade, deverá devolver, na íntegra, o valor da bolsa de mobilidade recebida.

Mínimo de aproveitamento obrigatório:

- a) 3 ECTS para mobilidades Erasmus com duração de 3 meses;
- b) 6 ECTS para mobilidades Erasmus de 1 semestre (entre 4 e 6 meses);
- c) 12 ECTS para mobilidades Erasmus de 2 semestre (entre 7 e 12 meses).



Caso se verifique que a duração da mobilidade foi inferior ao período considerado, o valor da bolsa será ajustado, na tranche final, em função do número exacto de dias em mobilidade.

Desistências após Afecção das Bolsas de Mobilidade Erasmus

Sempre que o GRI tomar conhecimento da ocorrência de uma desistência após a afectação das bolsas de mobilidade Erasmus, a verba proveniente da desistência poderá ser distribuída a outros alunos.

Sempre que uma desistência não for comunicada atempadamente pelo aluno ao GRI, reflectir-se-á negativamente na reafecção de bolsas a outros alunos do corrente ano lectivo e de anos lectivos futuros.